



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 1/87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.085/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (PESADOS, MÉDIOS E LEVES).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2026, 10h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP: NÃO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV	3
4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
9. DO CADASTRO DE RESERVA	19
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	22
12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 2/87

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e veículos (pesados, médios e leves) para atender as demandas do Município de Osasco, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Na presente licitação não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 3/87

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;
- 2.7.3. Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.8. Fica expressamente proibida a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto da presente licitação;
- 2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o **item 2.7.2** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A vedação de que trata o **item 2.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 4/87

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** na forma expressa, com o **preço** conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, com duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados** executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpram as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 5/87

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.10. Do Preenchimento da Proposta:

3.10.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**;

3.10.2. Não é possível a apresentação de proposta alternativa, portanto, para cada item a licitante deverá apresentar tão somente **UMA** marca;

3.10.3. Não serão aceitas nas propostas adequadas, marca diferente da indicada na proposta inicial cadastrada no sistema, sob pena de **desclassificação**;

3.10.4. A Proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com **02** (duas) **casas** após a vírgula;

3.10.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.10.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.10.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (noventa) **dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.10.10. Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

3.10.11. O **item 3.10** foi elaborado de forma resumida, de forma que as interessadas deverão observar, obrigatoriamente, as disposições contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, não podendo alegar desconhecimento da integralidade das obrigações decorrentes da contratação.

3.11. Da Garantia da Proposta:

3.11.1. Os licitantes deverão apresentar, no momento de apresentação da proposta, **GARANTIA DE PROPOSTA**, conforme art. 58 da Lei Federal 14.133/2021, art. 39 do Decreto Municipal 13.877/2023 e condições estabelecidas neste edital, sob pena de **desclassificação**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 6/87

3.11.2. A garantia de proposta deverá ser de **1%** (um por cento) do valor estimado do objeto, e sob uma das modalidades previstas no § 1ª do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

3.11.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia que trata o §1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021:

3.11.3.1. **Caução em dinheiro** ou em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.11.3.2. **Seguro-garantia**, juntamente com a apólice emitida pela seguradora **antes da data de abertura** da sessão;

3.11.3.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.11.4. Se a caução for em **dinheiro**, deverá ser em moeda nacional (reais), apresentando-se o **comprovante de depósito**, que deverá ser depositado nos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil;

Agência nº. **0637-8;**

Conta corrente nº. **73.044-0;**

CNPJ nº. **46.523.171/0001-04** – Prefeitura do Município de Osasco.

3.11.5. A Garantia apresentada nas modalidades **seguro-garantia** e **fiança bancária** deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

3.11.5.1. No caso em que a Garantia for prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as respectivas apólices deverão consignar expressamente o caráter complementar entre elas.

3.11.5.2. A garantia apresentada na modalidade **seguro-garantia** deverá seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 ou outra que venha substituí-la.

3.11.6. A Garantia da proposta na modalidade **Seguro-garantia** somente será aceita com prazo de validade não inferior a **90** (noventa) **dias, considerando a data e horário da abertura da sessão**, mediante apresentação da apólice.

3.11.6.1. Nos casos em que a validade da Garantia da Proposta expirar antes da publicação da Ata de Registro de Preços, a manutenção das condições de habilitação do Licitante ficará condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente edital, às suas próprias expensas.



Edital- fls. 7/87

3.11.6.2. Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua Garantia da Proposta, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente a comissão de licitação pelo e-mail secol@osasco.sp.gov.br.

3.11.7. A Garantia da proposta ofertada não poderá conter quaisquer ressalvas, riscos excluídos ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

3.11.8. O recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta** deverá ser efetuado pelo licitante **antes da abertura da sessão**, o que será verificado pelo Pregoeiro no comprovante apresentado.

3.11.8.1. Não havendo a apresentação do comprovante do recolhimento pelo licitante ou não tendo sido feito o recolhimento antes da **Abertura** do certame, o licitante será **DECLASSIFICADO**.

3.11.9. **Procedimentos para devolução da caução em espécie:**

3.11.9.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da **assinatura do contrato** ou **da data** em que for declarada fracassada a licitação;

3.11.9.1.1. Em casos de fracasso o prazo mencionado no subitem anterior se inicia a partir da data da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do resultado de fracasso pela autoridade competente.

3.11.9.2. O requerimento para devolução deverá ser efetuado em papel timbrado da empresa, endereçado à **Secretaria de Finanças do Município de Osasco**, informando o nº do processo administrativo, nº da licitação, valor caucionado, data do depósito e conta bancária para restituição.

3.11.9.3. Deverá ser enviado ao e-mail: tesouraria.sf@osasco.sp.gov.br.

3.11.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.1.1. As impugnações e aos pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até às 17 horas**;

4.1.2. As respostas de impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Edital- fls. 8/87

- 4.4. A concessão de efeito suspensivo a impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;
- 4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante;
- 5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.
- 5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 9/87

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e [art. 69 do Decreto Municipal 13.877, de 2023](#).

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



Edital- fls. 10/87

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Prefeitura de Osasco - <http://transparência.osasco.sp.gov.br>;
- c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>;

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **ANEXO I - Termo de Referência.**

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Edital- fls. 11/87

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

6.9.1. Após a disputa de lances, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para que apresente sua proposta ajustada ao valor negociado ou ao seu último lance. Por sua vez, o valor da proposta deverá conter apenas **2 (duas) casas decimais**, bem como **a marca indicada na proposta inicial**, ou seja, a proposta incluída no sistema COMPRASGOV, nos termos do **item 3.10** do edital.

6.9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como o comprovante do recolhimento de quantia de título de **GARANTIA DE PROPOSTA**, nos termos do **item 3.11** deste Edital.

6.9.3. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada, bem como, os documentos relacionados no **item anterior**, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br;

6.9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023;

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.15** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente a licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 12/87

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da Ordem de Serviços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicafe** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicafe** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;



Edital- fls. 13/87

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame; e

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. DAS COOPERATIVAS

7.14.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.14.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.14.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.14.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



Edital- fls. 14/87

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.15.1. Habilitação jurídica:

7.15.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.15.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.15.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.15.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.15.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 15/87

7.15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade cujo exercício contrata ou concorre:

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.15.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.15.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.15.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011;

7.15.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão.

7.15.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias) **dias** da data de abertura do certame;

7.15.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.15.3.2.1. **Os documentos referidos no item 7.15.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 16/87

sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**: - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes ou em outro órgão equivalente;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima)**: publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme art. 289, ou publicados na forma eletrônica para companhias fechadas, conforme art. 294; e por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6) **As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**

✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);

✓ Balanço Patrimonial **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**;

✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração**);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis dos exercícios financeiros de 2024 e 2023 será até o último dia útil do mês de junho. Após estas datas, o Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser dos exercícios de 2025 e 2024.

7.15.3.2.2. A verificação de boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante a apuração de indicadores contábeis abaixo:

a. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

b. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 17/87

c. Demonstrativo do GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total (AT) = Menor ou igual 0,50

7.15.3.2.2.1. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE, também será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido** mínimo equivalente a **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação **R\$ 2.261.166,40** (dois milhões duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 14.133/21, como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 4º do art. 69 da Lei 14.133/21](#);

7.15.4. Qualificação Técnica:

7.15.4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de locação de máquinas, veículos ou equipamentos, em regime de horas trabalhadas ou equivalente.

7.15.4.1.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões emitidos **em nome da licitante**, devem dizer respeito às parcelas de valor significativo do objeto, observadas as quantidades de horas

7.15.4.1.3. Entende-se por pertinente e compatível os atestados(s) comprovando os serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE HORAS TOTAL	QTDE DE HORAS NECESSARIA 50%
1	Caminhão basculante	27.200	13.600
2	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio	800	400
3	Carregadeira de pneus	8.800	4.400
4	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	7.200	3.600
5	Trator sobre esteiras com lâmina	1600	800

Observação:

- A quantidade de horas totais do item 1 desta tabela corresponde a soma dos caminhões basculantes (E9579 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 Kw e E9506 - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW).

- A quantidade de horas totais do item 4 desta tabela corresponde a soma das Escavadeira hidráulica sobre esteiras (E9515 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW e 104716 - Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m³, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp).



Edital- fls. 18/87

7.15.4.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.15.4.3. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

7.15.4.4. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4%** (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

7.15.5. **Documentação complementar:**

7.15.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo III** atestando que:

a) **Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, sob as penas da lei.

7.15.6. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

8. **DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, a habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

8.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento;

8.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses;

8.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 19/87

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;

8.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

8.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos;

8.2.8. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo a adjudicação.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá a adjudicação e Homologação.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 9.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, na seguinte hipótese:

9.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 20/87

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Serviços decorrentes desta licitação será formalizados mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **Ordem de Serviços** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

10.3. A Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviços deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

10.4. Na **assinatura da ata de registro de preços** e da **ordem de serviços** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.5. A Ata de registro de preços e Ordem de Serviços, será celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

10.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a ordem de serviços, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 21/87

10.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

10.13. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

10.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

10.13.2. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta com data-base vinculada à data do orçamento estimado (maio de 2026), mediante aplicação do **Índice De Preços Ao Produtor Amplo – IPAEP-DI (FGV-IPA) Máquinas, aparelhos e equipamentos – Nº do Índice 1473519**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10.13.2.1. O reajuste incidirá exclusivamente sobre os valores unitários registrados, permanecendo inalterados os quantitativos estimados, e dependerá de solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, acompanhada de memória de cálculo demonstrando a variação do índice no período.

$$R = \frac{\text{IPA EP DI (1)} - \text{IPA EP DI (0)}}{\text{IPA EP DI (0)}} \times V$$

Sendo:

R = Valor da parcela de reajustamento;

IPA EP DI (0) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior ao da data base da elaboração do orçamento estimativo;

IPA EP DI (1) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior à etapa em que será aplicado o reajuste;

V = Valor da medição sobre a qual incidirá o reajuste.

10.13.2.2. Na hipótese de extinção, descontinuidade ou impossibilidade de utilização do índice indicado, será adotado índice oficial que melhor represente a variação inflacionária do período, mediante **justificativa técnica da Administração** e prévia ciência da contratada.

10.13.3. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



Edital- fls. 22/87

10.14. Da Utilização por órgãos/entidades não participantes:

10.14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023;

10.14.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento;

10.14.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes;

10.14.4. Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos lotes de que não tenha figurado inicialmente como participante;

10.14.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

10.15. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

10.16. Da gestão da Ata de Registro de Preços:

10.16.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e gestão, desde sua concepção até a finalização pelos fiscais e gestores que serão designados em momento oportuno, dos funcionários constantes na portaria interna SSO Nº 003/2025 de 14 de maio de 2025, todos da Secretaria de Serviços e Obras do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023;

10.16.2. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender as solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1.1. A contratada deverá iniciar a execução do objeto da ordem de serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, salvo se outro prazo específico estiver expressamente definido na própria Ordem de Serviço.

11.2. As condições de execução encontram-se inteiramente dispostas no **Anexo I – do Termo de Referência**.

11.3. Os requisitos da contratação estão dispostos no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 23/87

11.4. O modelo de gestão e execução do contrato está disposto no **item 5 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

11.5. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

11.6. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**;

11.6.1. A DETENTORA é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e acidentárias decorrentes da execução deste contrato, inclusive quanto aos motoristas, operadores e demais profissionais alocados para a operação das máquinas e equipamentos. Inexiste qualquer vínculo empregatício, de subordinação ou de solidariedade entre a Administração Pública CONTRATANTE e os empregados, prepostos ou subcontratados da DETENTORA;

11.6.2. A inadimplência da DETENTORA com referência aos encargos estabelecidos no item 11.6. não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata, em estrita conformidade com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (ou art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se aplicável ao seu edital);

11.6.3. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada judicialmente (em âmbito trabalhista ou cível) ou autuada por órgãos de fiscalização em razão de obrigações de responsabilidade da DETENTORA, esta obriga-se a:

- a) Requerer imediatamente a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo da ação;
- b) Assumir a defesa técnica integral do processo;
- c) Ressarcir integralmente a CONTRATANTE por qualquer valor que esta seja obrigada a apagar por decisão judicial ou administrativa, incluindo custas processuais e honorários advocatícios, autorizada desde já a retenção de valores devidos nas faturas mensais ou a execução da garantia contratual.

11.6.4. Deverá ser apresentado mensalmente os comprovantes de pagamento de salários, GFIP, GPS e FGTS dos motoristas antes de liberar o pagamento da fatura;

11.6.4.1. Será retido valores da fatura se a empresa não comprovar os recolhimentos previdenciários e trabalhistas.

11.7. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.



Edital- fls. 24/87

11.8. Os objetos (maquinário, veículo ou equipamento descritos no Termo de Referência) **serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.9. Os objetos (maquinário, veículo ou equipamento descritos no Termo de Referência) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **48** (quarenta e oito) **horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.10. **Definitivamente**, pelo Gestor da Ordem de Serviço, no prazo de até **05** (cinco) **dias úteis** contados do recebimento provisório, momento em que será realizada a retirada dos veículos, máquinas e equipamentos dos locais definidos na Ordem de Serviço.

11.11. O termo de recebimento conterá a análise das ocorrências registradas na execução, podendo ensejar glosas ou providências administrativas quando cabíveis.

11.12. Constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, exigir correções, substituições ou aplicar sanções.

11.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição de pagamento está disposta no **item 6** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 25/87

- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. Fraudar a licitação.
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 13.1.9. Deixar de cumprir total ou parcialmente o ajuste.
- 13.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 26/87

13.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor da ATA** licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor da ATA licitada;

13.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, a multa será de **15% a 30% do valor da ATA** licitada;

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 13.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.



Edital- fls. 27/87

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 28/87

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

14.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamento;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO IV - Cadastro Reserva;

Osasco, 06 de julho de 2026.

Waldyr Ribeiro Filho

-Secretário de Serviços e Obras-



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e veículos (pesados, médios e leves) para atender às demandas do MUNICÍPIO DE OSASCO/SP. Na locação estão incluídos todos os custos envolvidos em sua utilização, como:

- a) Custo de Propriedade (p. ex.: depreciação e decrepitude, remuneração do capital e impostos);
- b) Custo de Manutenção (p. ex.: material rodante/pneus, partes de desgaste e reparos em geral); e
- c) Custo de Operação (p. ex.: combustível, filtros, lubrificantes e graxas e Mão-de-obra de operadores, motoristas e auxiliares).

1.1.1. Ressalta-se que no custo de manutenção, estão incluídas as manutenções preventiva, corretiva, preditiva e periódica dos veículos, equipamentos e máquinas.

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, vez que os equipamentos e veículos cuja locação se faz necessária são padronizados, com especificações técnicas e de desempenho bem definidas e amplamente conhecidas no mercado. Sem embargo, cabe elucidar que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.3. Relação de Quantitativos

1.3.1. O grupo de itens (lote) único visa garantir a eficiência operacional, alinhando a natureza e a afinidade dos equipamentos e serviços que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e nas demandas da Secretaria de Serviços e Obras para situações imprevisíveis que não seja suprida por contratações ora vigentes. Considera-se a execução de serviços por hora/máquina. O objeto engloba, em regime de **registro de preços**, a locação dos seguintes equipamentos, em quantidades estimadas.

ITEM	FONTES	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	4.000	412,51	1.650.040,00
2	SINAPI	104716	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m ³ , peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp	3.200	385,23	1.232.736,00
3	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	8.800	269,96	2.375.648,00
4	SICRO	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	1.600	196,44	314.304,00
5	SICRO	E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1.600	222,27	355.632,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 30/87

6	SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	800	426,10	340.880,00
7	SINAPI	96245	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de 30 hp, peso operacional de 3.500 kg	1.600	179,57	287.312,00
8	SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	800	643,47	514.776,00
9	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	800	379,22	303.376,00
10	SICRO	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	800	431,50	345.200,00
11	SICRO	E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1.600	161,44	258.304,00
12	SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2.400	299,47	718.728,00
13	SICRO	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.600	525,79	841.264,00
14	SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.600	566,03	905.648,00
15	SICRO	E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	800	408,00	326.400,00
16	SICRO	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	8.000	249,68	1.997.440,00
17	SINAPI	5901	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água	800	461,19	368.952,00
18	SIURB	94310	Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)	800	2.169,30	1.735.440,00
19	SINAPI	83362	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv	800	388,64	310.912,00
20	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	19.200	386,91	7.428.672,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 22.611.664,00	

1.3.2. As quantidades acima representam **limites estimados para consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços** (não configurando obrigação de contratação integral ou o uso contínuo, sendo definidos como limite de atendimento a demandas variáveis, incertas e intermitentes) a qual se dará conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, por meio de emissões de ordens de serviço.



Edital- fls. 31/87

1.4. Utilização dos Veículos Máquina e Equipamentos

1.4.1. Os itens que compõem o objeto desta licitação, reunidos em um único grupo (lote), são detalhados conforme as necessidades previstas para a execução dos serviços.

01- Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW

Após o desmoronamento de terra é necessário colocá-la dentro do caminhão para que o serviço de transporte seja realizado, surge então a necessidade de um equipamento ideal para cumprir essa tarefa, nesse momento é utilizada a Escavadeira hidráulica sobre esteiras.

02- Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m³, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp

Após considerável desmoronamento de terra é necessário colocá-la dentro do caminhão para a realização do transporte, a Escavadeira de longo alcance com uma boa capacidade de volume faz o trabalho de recolher o material em local de difícil acesso e encher o veículo transportador.

03- Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW

Quando ocorre deslizamento de terra, vias de trânsito podem ser obstruídas impedindo a continuidade do trânsito, em situações como essa a Carregadeira de Pneus é utilizada para realizar a remoção de terra de forma rápida com o intuito de normalizar o tráfego.

04- Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW

Em alguns casos, após o desmoronamento de terra ainda existe a possibilidade de ocorrer mais desprendimento, dessa forma é utilizada uma Retroescavadeira que além de remover uma quantidade considerável de solo de maneira ágil faz também a escavação da parcela com risco de deslizamento.

05- Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW

Em locais confinados e de difícil acesso também pode ocorrer o escorregamento de solo, havendo a necessidade de sua remoção, para essa tarefa utiliza-se a Minicarregadeira.

06- Motoniveladora - 93 kW

Ao executar serviços de terraplenagem, é necessário que o solo fique com uma boa precisão de nivelamento, para obter esse resultado é utilizada a Motoniveladora.

07- Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de 30 hp, peso operacional de 3.500 kg

Determinados serviços de remoção de terra realizados em locais confinados e de difícil acesso, nesses casos são utilizados a Mini escavadeira.

08- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW

Para a execução dos serviços de recomposição de pavimento asfáltico deteriorado, com abertura de crateras e perda de revestimento, é necessária a aplicação uniforme da mistura asfáltica e sua pré-compactação.

Nessa etapa, poderá ser empregada a vibroacabadora, responsável pela distribuição homogênea do CBUQ ou mistura asfáltica equivalente sobre a pista, garantindo a espessura de projeto e o adequado acabamento superficial, de modo a assegurar a qualidade e a durabilidade da recuperação do pavimento.



Edital- fls. 32/87

09- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW

Na recuperação de pavimentos existe a necessidade de compactar o material asfáltico, nessa tarefa é empregado o uso do Rolo Compactador de Pneus.

10- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW

Nos serviços de recuperação e manutenção de vias não pavimentadas (caminhos de terra, vias de leito natural ou com revestimento primário) afetadas por chuvas intensas, após a regularização da superfície com motoniveladora, faz-se necessária a compactação mecânica das camadas de solo ou de materiais granulares utilizados na recomposição do greide e na correção de deformações (borrachudos, sulcos, ravinas e crateras).

Nessa etapa, poderá ser empregado rolo compactador vibratório, operando em conjunto com a motoniveladora, de forma a garantir o adequado adensamento do material espalhado e nivelado, atingindo os graus de compactação especificados e restabelecendo as condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias não pavimentadas recuperadas.

11- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW

Em intervenções em vias e acessos não pavimentados deteriorados por enxurradas e processos erosivos, nas quais o trator de esteira é utilizado para conformação de taludes, patamares, plataformas de acesso, contenções e correção de erosões, é necessária a compactação complementar em áreas de menor largura, bordos de plataforma e locais de difícil acesso a equipamentos de grande porte.

Para esses casos, poderá ser utilizado rolo compactador vibratório, podendo trabalhar em conjunto com o trator de esteira, promovendo o adensamento de camadas de solo ou material granular em faixas estreitas, bermas, taludes, rampas e demais trechos confinados, de modo a garantir a estabilidade dos aterros e cortes, a adequada drenagem superficial e a durabilidade das vias não pavimentadas recuperadas.

12- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW

Em obras como aterros de áreas públicas é necessário fazer a compactação do solo tornando-o mais denso, nessa tarefa é utilizado o Rolo Compactador Pé de Carneiro.

13- Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW

Solos argilosos e áreas bastante úmidas geram o risco de atolar a máquina durante a execução dos serviços, para evitar que isso aconteça é utilizado o Trator esteira.

14- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW

Solos argilosos e áreas bastante úmidas geram o risco de atolar a máquina durante a execução dos serviços, em alguns casos a quantidade de resíduos com necessidade de remoção é bem considerável, necessitando de agilidade na realização dos trabalhos, dessa forma, para solucionar a questão utiliza-se o Trator esteira.

15- Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW

O caminhão guindauto tipo Munck será utilizado como equipamento de apoio nas ações de manutenção, recuperação e implantação de infraestrutura urbana no Município, especialmente em situações decorrentes de fortes chuvas, enxurradas e deslizamentos de terra, bem como em serviços rotineiros das equipes de campo.



Edital- fls. 33/87

O caminhão guindauto Munck poderá ser empregado para apoiar a montagem e desmontagem de canteiros e frentes de serviço, auxiliar a remoção de elementos instáveis após quedas de taludes e erosões, bem como viabilizar, com segurança e agilidade, o manuseio de cargas pesadas em locais de difícil acesso para outros equipamentos, garantindo maior eficiência operacional e redução de riscos.

16- Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW

Quando é necessário realizar consertos ou fazer remoção de diversos tipos de entulho em ruas estreitas e de difícil acesso é utilizado o Caminhão Basculante.

17- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água

O caminhão pipa será utilizado como equipamento de apoio às frentes de trabalho de infraestrutura urbana, especialmente para umectação de solo, controle de poeira em vias não pavimentadas, apoio a compactações e demais atividades correlatas.

18- Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)

Para a execução dos serviços de recomposição de pavimento asfáltico, notadamente no reparo vias pavimentadas danificadas, em determinadas situações será exigida a aplicação imediata do material ligante do tipo CBUQ após o fechamento de aberturas.

Nesses casos, poderá ser empregada Usina misturadora móvel para reciclagem a frio acoplada a cavalo mecânico, a qual se deslocará até o local de execução dos serviços e produzirá, in loco, a quantidade necessária de mistura asfáltica para atendimento às demandas da frente de trabalho, assegurando maior agilidade, continuidade e qualidade na recomposição do pavimento.

19- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv

Casos em que são necessários executar reparos no pavimento é preciso a aplicação de emulsão asfáltica, o Caminhão Espargidor faz essa aplicação.

20- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

O desmoronamento de terra pode gerar uma quantidade considerável de desprendimento de solo, ocasionando a necessidade de transporte do montante desprendido, o Caminhão Basculante de 10 m³ fará esse transporte.

1.4.2. O rol de serviços anteriormente descritos é exemplificativo, facultando-se à Administração requerer a realização de serviços afins.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada em Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Administração, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstram:

a) a necessidade da locação de veículos, máquinas e equipamentos para assegurar a capacidade de resposta às demandas operacionais variáveis e supervenientes, conservação e execução de obras



Edital- fls. 34/87

e serviços públicos no Município de Osasco/SP, em especial nas áreas de infraestrutura urbana, drenagem, recuperação de áreas públicas e apoio operacional;

- b)** a inadequação ou insuficiência da estrutura, do maquinário e da frota próprios do Município para atender, com economicidade, segurança e tempestividade, à demanda atual e projetada de serviços, evidenciando a conveniência da contratação de empresa especializada;
- c)** a vantajosidade da contratação, considerando a comparação entre os custos de aquisição, operação e manutenção de frota própria e os custos decorrentes da locação por horas efetivamente trabalhadas, com base em parâmetros de mercado e nas estimativas de utilização constantes no Estudo Técnico Preliminar;
- d)** a definição do modelo de execução indireta, por meio de Registro de Preços para locação de veículos, máquinas e equipamentos com cobrança por hora produtiva, como solução que melhor atende ao interesse público, em razão da flexibilidade para adequar a quantidade de horas às necessidades reais da Administração e às disponibilidades orçamentárias;
- e)** a estimativa dos quantitativos e dos valores, obtida a partir de histórico de eventos passados, possíveis demandas das áreas usuárias, projeções de expansão das necessidades e pesquisa de preços junto a tabelas públicas, que resultou no valor global estimado indicado neste Termo de Referência, o qual não representa compromisso de contratação integral, mas o limite para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.2. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a fundamentação da contratação decorre da referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes e, para fins de transparência, consigna-se neste Termo de Referência o extrato das principais conclusões ali constantes, sem prejuízo da íntegra do ETP, que integra o processo administrativo e poderá ser disponibilizada aos interessados, ressalvadas as informações eventualmente classificadas como sigilosas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser contratada consiste no Registro de Preços para locação, sob demanda e por hora trabalhada, de veículos, máquinas e equipamentos com operadores, combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição, rastreamento, traslado e demais insumos necessários à plena execução das atividades de infraestrutura urbana, drenagem, terraplenagem, manutenção viária e serviços correlatos no Município de Osasco/SP. A execução ocorrerá mediante emissão de Ordens de Serviço, com mobilização por frentes de trabalho, em regime de hora/máquina, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A solução abrange, de forma integrada:

3.2.1. a disponibilização tempestiva dos ativos (veículos, máquinas e equipamentos) nas quantidades e tipologias estimadas neste TR, com equivalência técnica assegurada por catálogos/tabelas públicas (SIURB, SICRO e SINAPI) e comprovação de disponibilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 35/87

3.2.2. a prestação de serviços acessórios essenciais: operadores/motoristas habilitados e capacitados, abastecimento, lubrificação, limpeza, checklists operacionais, rastreamento com registro de trilhas de uso (quando aplicável) e controle de utilização por frente de serviço;

3.2.3. a obrigação da contratada de disponibilizar, sempre que mobilizados por Ordem de Serviço, ativos em perfeitas condições de operação, cabendo-lhe, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, assegurar a manutenção necessária à preservação da operacionalidade dos bens durante o período de efetiva utilização, incluindo a substituição tempestiva dos ativos que apresentarem falhas, avarias ou não-conformidades, bem como a substituição de operadores/motoristas com inconformidades apontadas pela Administração, em prazos definidos nesse Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração e sem remuneração das horas paradas por indisponibilidade imputável à contratada;

3.2.4. uma gestão contratual com medições por hora efetivamente trabalhada (hora/máquina), aceite formal pelo fiscal designado e relatórios consolidados e definidos por Ordem de Serviço, contemplando a produtividade, ocorrências, indisponibilidades e substituições;

3.2.5. uma logística integral sob responsabilidade da contratada – inclusive o transporte, a mobilização, a desmobilização e o reposicionamento de ativos entre frentes, inclusive pranchas/cavalos mecânicos quando necessário, e custeio de eventuais despesas para liberação em caso de apreensão por irregularidades;

3.2.6. atendimento às conformidades normativas – às NRs aplicáveis (em especial NR 01, 05, 06, 12, 21 e 26), ABNT/INMETRO/CONTRAN, legislação de trânsito e demais regramentos de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente, sempre que aplicáveis.

3.3. Conforme atendimento ao inciso XXIII, alínea c, do art. 6º, e alinhamento ao art. 18, §1º, VII (inciso já atendido no ETP) da Lei 14.133/2021, a solução é estruturada considerando o ciclo de vida completo dos serviços e ativos locados, conforme expresso sequencialmente a seguir:

a) o planejamento e a mobilização seguem uma programação por meio de frentes de serviço dimensionadas e escalonadas com base nas demandas do órgão contratante, sazonalidade (períodos de chuva, política públicas e picos), séries históricas e limites orçamentários.

b) a fase de operações está prevista para prestações em jornadas definidas em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade específica da demanda, não havendo padronização prévia de carga horária diária. Implementação de checklists diários, rastreamento e apontamentos de horas em operação; adoção de boas práticas operacionais e atendimento às instruções do fiscal responsável. Além da integração técnica e logística entre a variedade de equipamentos disponíveis para definir várias frentes de serviços garantindo produtividade e sequência crítica das operações.

c) A execução de plano de manutenção garante menos paralisações das operações. O atendimento corretivo imediato, quando o reparo não for possível em campo com pronta retomada, substituição do ativo por equivalente, sem remuneração do período de indisponibilidade imputável à contratada garante o atendimento ao princípio da eficiência na prática.



Edital- fls. 36/87

d) As medições por OS e/ou outro período definido na própria OS, por hora/máquina, com boletins padronizados, e aceite do fiscal; relatórios consolidados por frente de serviço e por equipamento (horas contratadas x executadas, ocorrências, indisponibilidades e substituições); modelo de gestão aderente ao SRP, permitindo contratações sob demanda e ajustes dinâmicos de alocação de recursos entre frentes. A aplicação desse modelo garante o devido controle centralizado.

e) A desmobilização logística sob responsabilidade da contratada ao término da OS; o recebimento definitivo, termos detalhados, saneamento de pendências e penalidades quando aplicáveis; a observância de requisitos de sustentabilidade (uso racional de recursos, descarte ambientalmente adequado de resíduos de manutenção e insumos) e de governança (transparência, economicidade e eficiência). Garante um encerramento adequado e controlado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deslocamento de Máquinas, Caminhões e Equipamentos: a empresa locadora será responsável pelo transporte de todos os equipamentos, conforme o cronograma de serviços estabelecido pela CONTRATANTE.

4.2. Manutenção e Conservação: a contratada deverá garantir que os veículos estejam em plenas condições de uso, assumindo todos os custos referentes à conservação, manutenção, combustível e lubrificantes.

4.3. Prazo de mobilização inicial e início das operações: os veículos, máquinas e equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores/motoristas, deverão ser disponibilizados no local indicado no prazo conforme definido no item 5.2.1.2 e 5.2.1.3.

4.4. Substituição de equipamentos: em caso de falhas, defeitos ou quaisquer ocorrências que inviabilizem o correto funcionamento de veículos, máquinas ou equipamentos, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro de mesma categoria ou equivalente no prazo conforme definido no item 5.2.1.12.

4.5. Despesas de Apreensão: A contratada será responsável por todas as despesas referentes à retirada e remoção em caso de apreensão do veículo.

4.6. Segurança no Trabalho: a empresa deverá assegurar a segurança de seus funcionários, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e assumindo a responsabilidade por seus atos, bem como pelos danos causados a terceiros durante o deslocamento e a execução das atividades.

4.7. Substituição de Operadores/Motoristas: a substituição deverá ser efetuada pela contratada no prazo conforme definido no item 5.2.1.13, quando solicitado pela contratante, sem acréscimo de custos. O período de paralisação não será computado como hora produtiva nem como hora improdutivo, não sendo devido qualquer pagamento.

4.8. Encargos e Responsabilidades: a responsabilidade pelo cumprimento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais será integralmente da empresa contratada.



Edital- fls. 37/87

4.9. **Manutenção dos Veículos:** a contratada deverá manter os veículos em perfeitas condições de uso durante a execução das respectivas Ordens de Serviços, realizando todas as manutenções necessárias.

4.10. **Horário de Serviços:** os serviços deverão ser prestados conforme o Cronograma estabelecido pelo órgão contratante e definidos em cada Ordem de Serviço.

4.11. **Medição e Registro:** a medição será realizada com base nas horas trabalhadas (hora/máquina), registradas e assinadas pelo respectivo fiscal, as quais deverão ser apresentadas ao Gestor responsável pela Ordem de Serviço.

4.12. **Guarda dos veículos:** Em nenhuma hipótese, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das Ordens de Serviço dela decorrentes, a CONTRATANTE assumirá a guarda, custódia, depósito, vigilância ou qualquer forma de responsabilidade pelos veículos, máquinas e equipamentos da CONTRATADA, ainda que se encontrem nas frentes de trabalho, em áreas indicadas pela Administração ou em locais de execução dos serviços, sendo tais responsabilidades integral e exclusivamente da CONTRATADA.

4.13. A contratada deverá, manter capacidade operacional permanente para atender às solicitações da Contratante, obrigando-se a disponibilizar os equipamentos solicitados dentro dos prazos de mobilização definidos neste Termo de Referência, sempre que demandada por meio de Ordem de Serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação e/ou autorização do órgão requisitante, conforme conveniência e necessidade, por meio de Ordem de Serviço, contendo indicação expressa do equipamento necessário e do local de execução, observadas as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. As solicitações poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com a demanda.

5.1.1. O encaminhamento da respectiva Ordem de Serviço será efetivado por meio do e-mail informado pela empresa. Com confirmação de recebimento.

5.2. Condições Gerais de Execução

5.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1.1. A Contratada deverá fornecer as máquinas, equipamentos e veículos abastecidos, **com operadores** devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários;

5.2.1.2. A empresa deverá apresentar as máquinas, equipamentos e veículos no local indicado em boas condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, salvo se outro prazo específico estiver expressamente definido na própria Ordem de Serviço.

5.2.1.3. A contratada deverá iniciar a execução do objeto da ordem de serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, salvo se outro prazo específico estiver expressamente definido na própria Ordem de Serviço.

5.2.1.4. A Contratada deverá apresentar a documentação, abaixo especificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura da Ordem de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 38/87

5.2.1.5. Referente ao veículo:

- a) certificado de Registro e Licenciamento do Veículo-CRLV, válido;
- b) laudo de vistoria do Veículo pelo órgão competente, favorável;

O veículo, quando necessário, deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, sendo que o Contratante designará um responsável, se houver necessidade, para acompanhar a quilometragem dos veículos.

Idade de fabricação conforme estabelece a descrição do item no presente termo.

A Contratada poderá apresentar justificadamente, comprovante de pagamento do IPVA, acompanhado pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vencido, caso não seja possível a apresentação do CRLV válido, conforme exige "a" do item anterior no prazo estabelecido.

5.2.1.6. Referente ao condutor/tripulante do veículo, apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, com categoria correspondente ao veículo a ser conduzido/ operado.

5.2.1.7. A contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços e disponibilizar veículos, máquinas, equipamentos e operadores **após a apresentação e validação, pela fiscalização, de toda a documentação exigida neste Termo de Referência.**

5.2.1.8. O descumprimento das obrigações, incluindo a apresentação incompleta, irregular ou fora do prazo da documentação exigida, impedirá o início da execução ou ensejará a imediata suspensão da respectiva Ordem de Serviço, sem direito a qualquer remuneração no período, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato.

5.2.1.9. As locações que constituem o objeto desta licitação deverão ser executadas de acordo com a solicitação da contratante, por intermédio de Ordem de Serviço e sob a orientação e fiscalização dos técnicos da Administração, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, estando, portanto, a Contratada sujeita à fiscalização e orientação da Administração.

5.2.1.10. Todos os equipamentos deverão estar com as devidas manutenções de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.1.11. Na eventualidade de ser necessária a substituição de um equipamento, seja de forma temporária ou definitiva, a substituição deverá ser feita por equipamento compatível com o anterior e deverá igualmente ser submetido à vistoria, na presença do representante legal da Contratada.

5.2.1.12. A contratada deverá garantir a substituição de veículos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus à Administração, não sendo computadas horas paradas por indisponibilidade imputável à contratada.

5.2.1.13. Caso o operador tenha que ser substituído, a Contratada deverá fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo do cumprimento do objeto contratado.

5.2.1.14. O tripulante substituto deverá atender às mesmas condições técnicas, de experiência, capacitação e apresentar a documentação exigida equivalente às especificações contratuais.

5.2.1.15. A substituição do operador, seja qual for o motivo, é de responsabilidade da Contratada sem ônus para o Contratante, contudo somente poderá ocorrer mediante autorização desta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 39/87

5.2.1.16. O custo de transporte, mobilização, desmobilização, manutenção, lubrificantes, operadores, combustível, seguros e todos os demais custos/ encargos envolvidos na realização do objeto a ser licitado estão a cargo da Contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção das máquinas, equipamentos e veículos pesados, médios e leves, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

5.2.1.17. É responsabilidade da CONTRATADA que suas máquinas e veículos estejam equipados com GPS rastreável, horímetro e tacógrafo devidamente funcionando.

5.2.1.18. Os dados dos equipamentos descritos no item anterior subsidiarão as medições e relatórios consolidados de cada frente de trabalho.

5.2.1.19. Esses equipamentos poderão, a qualquer momento no período de vigência da Ordem de Serviço, ser inspecionados pela CONTRATANTE.

5.2.1.20. As máquinas, equipamentos, veículos e respectivos operadores **serão disponibilizados pela contratada sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Contratante, **observados os prazos de mobilização estabelecidos neste Termo de Referência**. As Ordens de Serviço poderão abranger uma ou mais frentes de trabalho, conforme a necessidade da Administração, não se caracterizando a obrigação de manutenção de frota permanentemente mobilizada nas dependências da Administração.

5.2.1.21. A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos desde que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços o veículo apresente idade de fabricação de até 10 (anos) anos.

5.2.1.22. A Contratada Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, devendo repará-los às suas custas todos os danos causados durante a execução do objeto contratado.

5.2.1.23. Competirá à Contratada, a disponibilização dos equipamentos, as instalações provisórias, a alimentação, e quaisquer outras condições necessárias e adequadas, caso necessário, para a regular realização da locação solicitada, bem como os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e sinalizações, se houver necessidade, conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

5.2.1.24. Ficará ainda por conta da Contratada o compromisso de manter toda a documentação dos Veículos rigorosamente em dia, tais como: IPVA, entre outros que sejam necessários para o bom uso da locação.

5.2.1.25. Os veículos deverão ser mantidos diariamente com os tanques de combustível abastecidos, com o compromisso de reabastecê-los prontamente a cada necessidade, sem prejuízo da operação a que deverá servir. Esse combustível sempre será de responsabilidade e às expensas da Contratada, ao longo da utilização, durante toda vigência da OS.

5.2.1.26. Qualquer multa de trânsito ocorrida durante a execução do objeto contratual será de responsabilidade da Contratada.

5.2.2. A contratante designará os servidores responsáveis pelas requisições, autorizações e emissão das ordens de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 40/87

5.2.3. Os serviços serão executados conforme a necessidade, mediante a emissão de ordens de serviço, que especificarão os locais, datas e demais condições necessárias.

5.2.4. A Contratada é responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

5.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da compromissária, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.6. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviço dela decorrentes, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a transferência da execução a terceiros.

5.2.6.1. A motivação técnica completa da vedação encontra-se detalhada no item 14.

5.2.7. Em razão da natureza sob demanda da contratação, cada Ordem de Serviço poderá estabelecer dias e horários específicos de execução, quando a necessidade do serviço público assim o exigir, sem que isso implique alteração do preço registrado.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as contratações decorrentes da Ata não ensejarão, necessariamente, a celebração de contrato administrativo único, sendo formalizadas, conforme o caso, por meio da emissão de Ordens de Serviço, nos termos do art. 146, inciso VII, do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

6.3. Da vigência da Ata de Registro de Preços

6.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023 e mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3.2. As ordens de serviço que eventualmente forem celebradas com base na Ata observarão o prazo de vigência definido em cada instrumento contratual, respeitado o limite temporal da Ata e demais regras da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para início da execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, nos termos do subitem 5.2.1.3 deste Termo de Referência.

6.4. Das Ordens de Serviços

6.4.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio da emissão de Ordens de Serviço pela Administração, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando obrigação de consumo mínimo nem direito subjetivo da contratada à emissão de novas Ordens.



Edital- fls. 41/87

6.4.2. Cada Ordem de Serviço definirá, de forma específica, o objeto, os quantitativos estimados, os prazos, as frentes de trabalho e as condições operacionais, observados os limites, preços e regras estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

6.4.3. As Ordens de Serviço somente poderão ser emitidas durante a vigência da Ata e poderão conter disposições específicas para atendimento das necessidades concretas de cada demanda, vedada a criação de obrigações permanentes ou incompatíveis com o regime de execução sob demanda.

6.4.4. Eventuais alterações observarão o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.5. Da utilização por órgãos/entidades não participantes:

a) Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023;

b) A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento;

c) Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e com os órgãos participantes;

d) Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos lotes de que não tenha figurado inicialmente como participante;

e) Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.5. Da Estrutura de Governança da Ata de Registro de Preços

6.5.1. Gestor da Ata de Registro de Preços

6.5.1.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços será designado por portaria da autoridade competente, com ciência prévia do designado e observância dos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.964/2023, competindo-lhe coordenar a gestão da Ata e zelar pela sua adequada execução.

6.5.1.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

a) coordenar e supervisionar as atividades de acompanhamento e fiscalização da regularidade das emissões das Ordens de Serviço emitidas no âmbito da Ata;

b) manter e atualizar o histórico de gerenciamento da Ata e das Ordens de Serviço dela decorrentes, com todos os registros relevantes da execução;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata, para fins de emissão de Ordens de Serviço, empenho e pagamento;

d) verificar a regularidade da instrução dos processos de medição e pagamento;



Edital- fls. 42/87

- e) atualizar e monitorar o relatório de riscos da contratação;
- f) adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando cabível;
- g) propor, quando necessário, ajustes, correções ou medidas para o fiel cumprimento da Ata e das Ordens de Serviço.

O Gestor da Ata deverá observar o princípio da segregação de funções em relação às atividades de fiscalização, admitida exceção apenas mediante justificativa formal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.964/2023.

6.5.2. Dos Gestores e Fiscais das Ordens de Serviço

6.5.2.1. Para cada Ordem de Serviço emitida no âmbito da Ata de Registro de Preços, serão designados, por portaria da autoridade competente e com ciência prévia, um Gestor da Ordem de Serviço e um ou mais Fiscais da Ordem de Serviço, observados os requisitos e as regras do Decreto Municipal nº 13.964/2023.

Para as ordens de serviço da Secretaria de Serviços e Obras, Gestor e Fiscais serão escolhidos por superior, em momento oportuno, dentre os elencados nas Portarias de designação dos Gestores e Fiscais da Secretaria de Serviços e Obras. (ANEXO I)

6.5.2.2. Compete ao Gestor da Ordem de Serviço gerenciar a execução da respectiva OS em nome do órgão contratante, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições:

- a) coordenar as atividades de fiscalização;
- b) acompanhar a regularidade da execução, das medições e dos pagamentos;
- c) analisar os relatórios do(s) fiscal(is);
- d) emitir o Termo de Recebimento Definitivo da execução da Ordem de Serviço;
- e) propor possível adequação do relatório de riscos e atualização do histórico de gerenciamento;
- f) adotar providências para a correção de falhas e, quando cabível, para a instauração de procedimentos sancionatórios.

6.5.2.3. Compete ao Fiscal da Ordem de Serviço acompanhar e fiscalizar diretamente a execução, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições.

- a) registrar formalmente todas as ocorrências relevantes da execução;
- b) verificar a conformidade da prestação dos serviços com a Ordem de Serviço, a Ata e este Termo de Referência;
- c) solicitar correções, ajustes, substituições e saneamento de irregularidades;
- d) atestar as medições;
- e) emitir o Termo de Recebimento Provisório da execução da Ordem de Serviço;



Edital- fls. 43/87

f) comunicar tempestivamente ao Gestor quaisquer irregularidades, riscos ou descumprimentos contratuais;

g) manter atualizados os registros necessários ao histórico de gerenciamento.

6.5.2.4. O exercício das funções de gestão e de fiscalização observará, como regra, o princípio da segregação de funções, admitida exceção apenas mediante justificativa formal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.964/2023.

6.5.2.5. A Administração poderá, quando necessário, contar com apoio técnico de terceiros para subsidiar as atividades de fiscalização, observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.964/2023, permanecendo integral a responsabilidade dos agentes públicos designados.

6.5.3. Do Histórico de Gerenciamento da Ata e das Ordens de Serviço

6.5.3.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviço dela decorrentes será documentada em processo administrativo próprio, que constituirá o histórico de gerenciamento da contratação.

6.5.3.2. O histórico de gerenciamento deverá conter, no mínimo:

- a) as Ordens de Serviço emitidas;
- b) registros de ocorrências, comunicações e notificações;
- c) relatórios de fiscalização e de gestão;
- d) medições, glosas e pagamentos;
- e) termos de recebimento provisório e definitivo;
- f) alterações, substituições, penalidades e demais eventos relevantes da execução;
- g) atualizações do relatório de riscos.

6.5.3.3. O histórico de gerenciamento servirá de base para o controle da execução, para a tomada de decisões administrativas e para a instrução de eventuais processos de responsabilização.

6.6. Da Verificação de Conformidade dos veículos, máquinas, equipamentos

6.6.1. Os veículos, máquinas e equipamentos mobilizados em cada Ordem de Serviço poderão ser vistoriados pela Administração, para verificação do atendimento às exigências deste Termo de Referência, do Edital e das normas de segurança aplicáveis.

6.6.1.1. A vistoria técnica constitui condição para o início da execução da respectiva Ordem de Serviço, não caracterizando, em nenhuma hipótese, obrigação de mobilização permanente ou antecipada por parte da contratada.

6.6.2. A disponibilização e a permanência em operação dos veículos, máquinas e equipamentos estarão condicionadas à verificação de conformidade técnica e operacional pela Administração, a qualquer tempo, durante a execução das Ordens de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 44/87

6.6.3. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar os ativos indicados para verificação da conformidade dos equipamentos com o Termo de Referência, como condição para o início ou continuidade da execução da respectiva Ordem de Serviço.

6.6.4. Caso algum ativo seja reprovado na verificação de conformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição ou adequação no prazo disposto neste Termo de Referência.

6.6.5. A reincidência de reprovação de ativos poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, bem como as demais consequências previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.7. Do Órgão Gerenciador

6.7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da unidade competente, será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, responsável pelos procedimentos de gestão, controle e acompanhamento da Ata, sem prejuízo das competências dos órgãos contratantes quanto às respectivas Ordens de Serviço.

6.8. Lei Geral de Proteção de Dados

6.8.1. Tratar como confidenciais informações e dados do Órgão Contratante e ente particular contratado, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.8.1.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.

6.8.1.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas nos instrumentos contratuais e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

6.8.1.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

6.8.1.4. A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

6.8.1.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do contrato, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.

6.9. Considerando o SRP, pagamento por hora executada e inexistência de antecipação financeira, não será exigida garantia contratual

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A medição dos serviços será realizada por hora efetivamente trabalhada (hora/máquina), conforme definido na respectiva Ordem de Serviço.

7.1.2. As horas de trabalho ou unidades de tempo especificadas na planilha de quantitativos dos equipamentos, veículos e caminhões serão devidamente apontadas por meio de Partes Diárias,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 45/87

subsidiadas por dados extraídos de equipamentos de GPS rastreável, horímetro e/ou tacógrafo. Esses dados comporão os Relatórios de Medição – RM.

7.1.3. Os apontamentos diários serão compilados no Relatório de Medição – RM, que subsidiará a elaboração do Boletim de Medição – BM (ambos elaborados e apresentados pela CONTRATADA), o qual representará a somatória das horas efetivamente trabalhadas por equipamento e por Ordem de Serviço.

7.1.4. Somente serão considerados para fins de medição e faturamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

7.1.5. O Boletim de Medição – BM será submetido ao Fiscal da respectiva Ordem de Serviço, que realizará a verificação, conferência e **atesto formal da execução**.

7.1.6. Não serão computadas para fins de medição e pagamento:

- a) horas em que os equipamentos estiverem inoperantes;
- b) períodos de paralisação decorrentes de falhas mecânicas, ausência de operador, irregularidades documentais ou quaisquer outras causas imputáveis à contratada;
- c) horas não autorizadas ou não registradas conforme os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.6.1. Além do não pagamento das horas inoperantes, poderão ser descontados das medições os valores correspondentes a prejuízos operacionais comprovadamente causados à Administração por falhas imputáveis à contratada.

7.1.7. Somente após a aprovação formal da medição será autorizada a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.1.8. As medições deverão ser apresentadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para análise, conferência e ateste pela fiscalização.

7.2. Do recebimento do objeto

7.2.1. Finda a Ordem de Serviço, o objeto será recebido:

7.2.1.1. Provisoriamente, pelo Fiscal da Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências técnicas e administrativas e a comprovação das obrigações contratuais.

7.2.1.2. Definitivamente, pelo Gestor da Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, momento em que será realizada a retirada dos veículos, máquinas e equipamentos dos locais definidos na Ordem de Serviço.

7.2.2. O termo de recebimento conterà a análise das ocorrências registradas na execução, podendo ensejar glosas ou providências administrativas quando cabíveis.

7.2.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, exigir correções, substituições ou aplicar sanções.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou profissional da contratada pela perfeita execução do objeto.

7.3. Do ateste, liquidação e pagamento

7.3.1. O processamento da medição somente será efetuado após:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 46/87

- a) a efetiva execução do objeto da respectiva Ordem de Serviço;
- b) a apresentação do Relatório de Medição – RM, bem como o Boletim de Medição – BM;
- c) o ateste formal do Fiscal da Ordem de Serviço.

7.3.2. O RM e BM atestados instruirão o processamento da medição, que seguirá para a liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

7.3.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

7.3.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ordem de Serviço e a regularidade do documento fiscal.

7.3.4. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista, verificadas por ocasião da emissão do empenho e da liquidação.

7.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou constatada qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para pagamento após atestamento da regularização.

7.3.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.3.7. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções na forma da legislação vigente, mediante comprovação formal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1. Será adotado o procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.1.2. O REGIME DE EXECUÇÃO será de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o ABERTO.

8.1.4. A combinação dos parâmetros, modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública

8.2. Habilitação econômico-financeira

8.2.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos com a apresentação da seguinte documentação:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) por se tratar de prestação de serviços exige-se a demonstração de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação **R\$ 2.261.166,40** (dois milhões duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei 14.133/21, como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 4º do art. 69 da Lei 14.133/21;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 47/87

8.2.2. A licitante deverá comprovar os seguintes índices econômico-financeiros:

a. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

b. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

c. Demonstrativo do GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total (AT) = Menor ou igual 0,50

8.2.2.1. Os documentos referidos para o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3. Justificativa

8.2.3.1. A exigência de apresentação de Certidão Negativa de Falência tem por finalidade verificar a regular situação jurídica-financeira da licitante, assegurando que a futura contratada não se encontre em estado de insolvência ou incapacidade empresarial que comprometa a execução contratual, em conformidade com o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3.2. Quanto à exigência de **Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos pesados, com custos relevantes de mobilização, manutenções, combustível, mão de obra, logística de transporte e substituição imediata de ativos em caso de falha operacional.

8.2.3.3. Tal requisito visa assegurar que a futura contratada possua **capacidade econômico-financeira mínima compatível com o porte e a complexidade da contratação**, reduzindo o risco de inadimplemento, paralisação de serviços essenciais e descontinuidade operacional, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa.

8.2.3.4. A fixação do percentual de 10% observa parâmetro usualmente adotado pela Administração Pública e encontra respaldo no art. 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se medida **proporcional, razoável e suficiente**, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, mas garantindo segurança jurídica e estabilidade na execução contratual.

8.2.3.5. Quanto à exigência de **índices econômico-financeiros**, a Administração optou pela utilização conjugada dos indicadores de **Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Grau de Endividamento**, por se tratar de métricas contábeis amplamente aceitas na análise de solvência empresarial e adequadas à verificação da capacidade da licitante de honrar obrigações de curto e longo prazo decorrentes da execução contratual.

8.2.3.6. O **Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00)** visa aferir a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, assegurando disponibilidade financeira mínima para custeio imediato de despesas operacionais inerentes à prestação dos serviços, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada e logística de mobilização.



Edital- fls. 48/87

8.2.3.7. O **Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$)** objetiva avaliar a saúde financeira global da empresa, considerando ativos e passivos de curto e longo prazo, mitigando o risco de comprometimento da execução contratual por insuficiência de recursos financeiros estruturais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviço dela decorrentes.

8.2.3.8. Já o **Grau de Endividamento ($\leq 0,50$)** busca limitar o nível de alavancagem financeira da licitante, reduzindo o risco de inadimplência, recuperação judicial ou paralisação dos serviços por excesso de obrigações assumidas perante terceiros, o que poderia comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais.

8.2.3.9. Os parâmetros adotados mostram-se **proporcionais e compatíveis com o porte e a complexidade do objeto**, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento de **gestão de risco contratual**, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo maior segurança à Administração quanto à estabilidade econômico-financeira da futura contratada.

8.3. habilitação técnico-operacional

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de locação de máquinas, veículos ou equipamentos, em regime de horas trabalhadas ou equivalente.

8.3.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões emitidos **em nome da licitante**, devem dizer respeito às parcelas de valor significativo do objeto, observadas as quantidades de horas necessárias (tabela 3).

8.3.3. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Itens iguais ou superiores a 4% do valor total estimado da contratação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORAS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 kW	19.200	R\$ 386,91	R\$ 7.428.672,00	32,85%
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	8.800	R\$ 269,96	R\$ 2.375.648,00	10,51%
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	8.000	R\$ 249,68	R\$ 1.997.440,00	8,83%
94310	Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)	800	R\$ 2.169,30	R\$ 1.735.440,00	7,67%
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	4.000	R\$ 412,51	R\$ 1.650.040,00	7,30%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 49/87

104716	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m3, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp	3.200	R\$ 385,23	R\$ 1.232.736,00	5,45%
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1600	R\$ 566,03	R\$ 905.648,00	4,01%

Tabela 1

8.3.3.1. Entende-se por pertinente e compatível atestados(s) comprovando os serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE HORAS TOTAL	QTDE DE HORAS NECESSARIA 50%
1	Caminhão basculante	27.200	13.600
2	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio	800	400
3	Carregadeira de pneus	8.800	4.400
4	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	7.200	3.600
5	Trator sobre esteiras com lâmina	1600	800

Tabela 2

Observações: A quantidade de horas totais do item 1 desta tabela corresponde a soma dos caminhões basculantes (E9579 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 Kw e E9506 - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) dispostos na tabela 2. A quantidade de horas totais do item 4 desta tabela corresponde a soma das Escavadeira hidráulica sobre esteiras (E9515 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW e 104716 - Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m³, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp) dispostos na tabela 2.

8.3.4. Justificativa

8.3.4.1. A definição das parcelas de valor significativo para fins de qualificação técnico-operacional considerou a natureza do objeto, consistente na locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados por hora trabalhada, voltados à manutenção da infraestrutura urbana e ao atendimento de demandas operacionais pontuais do Município.

8.3.4.2. Foram selecionados os itens **caminhão basculante, pá carregadeira, usina misturadora móvel para reciclagem a frio, escavadeira hidráulica sobre esteiras e trator sobre esteiras com lâmina**, por representarem parcelas do objeto de **valor significativo**, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando sua expressiva participação no custo global estimado da contratação e seu impacto direto na composição orçamentária do objeto. Tal seleção observa o critério de representatividade econômica dentro do conjunto da contratação, não se baseando em complexidade técnica isolada, mas na relevância financeira dos itens para a adequada execução contratual.



Edital- fls. 50/87

8.3.4.3. A exigência de comprovação de execução mínima correspondente até **50% do quantitativo estimado** busca assegurar que a licitante detenha experiência compatível com a dimensão operacional e logística exigidas, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que:

- a) não se exige execução integral do objeto;
- b) admite-se a soma de atestados;
- c) o percentual adotado é proporcional ao volume estimado da contratação;
- d) o mercado demonstra a existência de múltiplos fornecedores aptos.

8.3.4.4. A medida objetiva garantir **capacidade operacional compatível com a escala da contratação**, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços públicos e assegurando a eficiência e economicidade da futura execução contratual.

8.3.4.5. A exigência encontra respaldo no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a delimitar parcelas de valor significativo para fins de comprovação de capacidade técnica, desde que observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

8.4. **declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamento**

8.4.1. As licitantes interessadas deverão apresentar **Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, sob as penas da lei, por meio da qual declararão que:

8.4.2. **DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE OPERACIONAL**

8.4.2.1. Possui, ou poderá dispor de **veículos, máquinas e equipamentos** compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em quantidade suficiente para atender às **ordens de início de serviço** que vierem a ser emitidas com base na Ata de Registro de Preços, **dentro dos prazos de mobilização e substituição previstos no edital e na minuta contratual**, em especial:

- a) apresentação dos veículos, máquinas e equipamentos com operadores/motoristas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de início de serviço;
- b) substituição de veículos, máquinas ou equipamentos em caso de falha que inviabilize o correto funcionamento, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, ou outro prazo previsto no edital/contrato.

8.4.2.2. Compromete-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das ordens de início de serviço dela decorrentes, **capacidade logística e operacional** para atender às demandas da Administração, observadas as quantidades estimadas e as condições de execução previstas no Termo de Referência.

8.4.3. **MOTORISTAS E OPERADORES**

8.4.3.1. Compromete-se a disponibilizar, juntamente com os veículos, máquinas e equipamentos, **motoristas e operadores devidamente capacitados**, em número suficiente para a perfeita execução dos serviços, atendendo integralmente:

- a) à legislação de trânsito;
- b) às normas de segurança e saúde do trabalho (incluídas as NRs aplicáveis);
- c) às demais exigências constantes do edital, do Termo de Referência e da ordem de início de serviço.



Edital- fls. 51/87

8.4.4. CIÊNCIA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

8.4.4.1. Declara estar ciente de que o **não atendimento**:

- a) às ordens de início de serviço;
- b) aos prazos de apresentação e de substituição de veículos, máquinas, equipamentos, motoristas e operadores; ou
- c) às demais condições de disponibilidade aqui assumidas, poderá caracterizar **inexecução contratual**, sujeitando a empresa à aplicação das **sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e na ata de registro de preços, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

8.4.5. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.4.5.1. Declara, por fim, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por sua veracidade, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura infração administrativa e poderá caracterizar, ainda, ato ilícito nos termos da legislação aplicável.

8.5. Justificativa para a adoção do critério de julgamento por Menor Preço Global e para a não parcelamento do objeto

8.5.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, especialmente em seu item 10 (Justificativa para o não parcelamento da solução), a Administração concluiu, nos termos do art. 47, inciso II, e art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

8.5.2. A solução a ser contratada possui natureza integrada e interdependente, envolvendo a mobilização simultânea, imprevisível e coordenada de diversos tipos de veículos, máquinas e equipamentos, operando de forma conjunta nas frentes de serviço, em regime de hora/máquina, de modo que a fragmentação da contratação por itens ou por grupos distintos comprometeria a eficiência, a continuidade e a produtividade da execução.

8.5.3. O fracionamento da contratação acarretaria, ainda, perda de economia de escala, elevação dos custos administrativos, aumento da complexidade da gestão e da fiscalização, bem como risco de conflitos de responsabilidade, gargalos operacionais e descoordenação logística, conforme detalhadamente demonstrado no ETP.

8.5.4. Ademais, a centralização da execução em um único contratado permite a diluição de custos fixos operacionais, a unificação da logística, a racionalização da fiscalização e a melhoria da governança de riscos, aspectos essenciais em uma contratação estruturada sob o regime de Sistema de Registro de Preços e com demandas variáveis ao longo do exercício.

8.5.5. Diante desse contexto, a contratação foi estruturada em lote único, e, por consequência, o critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa, por refletir corretamente a avaliação econômica do conjunto da solução, e não de itens isolados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 52/87

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMORIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 22.611.664,00** (vinte e dois milhões seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), apurado em pesquisa de mercado realizada pelo **MUNICÍPIO**, nos termos do §1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os valores estimados tomaram como base as tabelas de Custos unitários do SICRO – Sistema de Custos e da SINAP – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

9.3. Orçamento Estimado

9.3.1. O valor total estimado de consumo é de **R\$ 22.611.664,00** (vinte e dois milhões seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme demonstrativo:

Levantamento por hora do grupo de equipamentos

Data-Base do orçamento estimado: maio/2026

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE DE HORAS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	4.000	R\$ 412,51	R\$ 1.650.040,00
2	SINAPI	104716	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m3, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp	3.200	R\$ 385,23	R\$ 1.232.736,00
3	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	8.800	R\$ 269,96	R\$ 2.375.648,00
4	SICRO	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1.600	R\$ 196,44	R\$ 314.304,00
5	SICRO	E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1.600	R\$ 222,27	R\$ 355.632,00
6	SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	800	R\$ 426,10	R\$ 340.880,00
7	SINAPI	96245	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de 30 hp, peso operacional de 3.500 kg	1.600	R\$ 179,57	R\$ 287.312,00
8	SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	800	R\$ 643,47	R\$ 514.776,00
9	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	800	R\$ 379,22	R\$ 303.376,00
10	SICRO	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	800	R\$ 431,50	R\$ 345.200,00
11	SICRO	E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1.600	R\$ 161,44	R\$ 258.304,00
12	SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	2.400	R\$ 299,47	R\$ 718.728,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 53/87

			autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW			
13	SICRO	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.600	R\$ 525,79	R\$ 841.264,00
14	SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.600	R\$ 566,03	R\$ 905.648,00
15	SICRO	E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	800	R\$ 408,00	R\$ 326.400,00
16	SICRO	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	8.000	R\$ 249,68	R\$ 1.997.440,00
17	SINAPI	5901	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água	800	R\$ 461,19	R\$ 368.952,00
18	SIURB	94310	Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)	800	R\$ 2.169,30	R\$ 1.735.440,00
19	SINAPI	83362	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv	800	R\$ 388,64	R\$ 310.912,00
20	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 kW	19.200	R\$ 386,91	R\$ 7.428.672,00
TOTAL				61600		R\$ 22.611.664,00

Tabela 3

Referências para composição de preços (Tabelas Públicas mais recentes):

Tabela	Data
SIURB	janeiro 2026
SICRO	janeiro 2026
SINAPI	março 2026

No preço, com BDI incorporado, já estão incluídos todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários e remuneração dos apontadores e outros custos que venham a incidir sobre o objeto.

9.4. Reajustamento de Preços

9.4.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta com data-base vinculada à data do orçamento estimado (maio de 2026), mediante aplicação do Índice De Preços Ao Produtor Amplo – IPAEP-DI (FGV-IPA) Máquinas, aparelhos e equipamentos – Nº do Índice 1473519, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.



Edital- fls. 54/87

9.4.2. O reajuste incidirá exclusivamente sobre **os valores unitários registrados**, permanecendo inalterados os quantitativos estimados, e dependerá de solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, acompanhada de memória de cálculo demonstrando a variação do índice no período.

$$R = \frac{\text{IPA EP DI (1)} - \text{IPA EP DI (0)}}{\text{IPA EP DI (0)}} \times V$$

Sendo:

R = Valor da parcela de reajustamento;

IPA EP DI (0) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior ao da data base da elaboração do orçamento estimativo;

IPA EP DI (1) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior à etapa em que será aplicado o reajuste;

V = Valor da medição sobre a qual incidirá o reajuste.

9.4.3. Na hipótese de extinção, descontinuidade ou impossibilidade de utilização do índice indicado, será adotado índice oficial que melhor represente a variação inflacionária do período, mediante **justificativa técnica da Administração** e prévia ciência da contratada.

9.5. Do Registro Operacional da Produção (Horas/Máquina)

Metodologia de Composição de Custos Horários segundo o SIURB

- 94310

Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

9.5.2. Metodologia de Composição de Custos Horários segundo o SINAPI

- 104716

Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m3, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 55/87

equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- 96245

Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de 30 hp, peso operacional de 3.500 kg

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- 5901

Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- 83362

Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.



Edital- fls. 56/87

9.5.3. Metodologia de Composição de Custos Horários segundo o SICRO.

- E9096

Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

- E9545

Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

- E9682

Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

- E9685

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.



Edital- fls. 57/87

- E9686

Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

- E9579

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

- E9506

Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9524

Motoniveladora - 93 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.



Edital- fls. 58/87

- E9584

Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9526

Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9042

Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9540

Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos



Edital- fls. 59/87

equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9515

Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9681

Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas, habilitações, regulamentações pertinentes e melhores práticas de engenharia aplicáveis ao tipo de serviço.

- E9762

Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW

O serviço será medido por hora (h) de equipamento utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

O custo unitário remunera o equipamento, combustível e operador/motorista, além de os demais itens demonstrados na tabela de especificações, valores e parâmetros para cálculo do custo unitário dos equipamentos. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 60/87

9.6. Composição dos preços

9.6.1. Composição de Preço (Referência à Tabela SIURB)

EQUIPAMENTOS CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

DATA-BASE: JANEIRO/2026

CUSTO HORÁRIO R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO HORÁRIO R\$	
		EM OPERAÇÃO	À DISPOSIÇÃO
94310	USINA MISTURADORA MÓVEL PARA RECICLAGEM A FRIO, WIRTGEN MODELO KMA 240 OU SIMILAR (INCLUÍDOS OS BRAÇOS E PALHETAS)	1.747,04	1.042,24

Tabela 4

9.6.2. Composição de Preço (Referência à Tabela SINAPI)

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO COM CUSTO

Mês de Referência: **03/2026**

Data de emissão: **10/04/2026**

%AS (porcentagem Atribuído São Paulo) porcentagem da composição/item que foi obtida utilizando preços de insumos de São Paulo por indisponibilidade destes no estado em questão.

Tipo Item	Cód Item	Descrição	Unid	Coeficiente	Custo Unit.	Custo Total	%AS	Situação
104716		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2023	CHP	1,0000000		310,24		COM CUSTO
COMPOSIÇÃO	104715	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2023	H	1,0000000	108,81	108,81	-	COM CUSTO
COMPOSIÇÃO	104714	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO	H	1,0000000	76,96	76,96	-	COM CUSTO



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 61/87

		OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2023							
COMPOSIÇÃO	104713	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - JUROS. AF_06/2023	H	1,0000000	16,27	16,27	-	COM CUSTO	
COMPOSIÇÃO	104712	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2023	H	1,0000000	61,57	61,57	-	COM CUSTO	
COMPOSIÇÃO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			46,63	46,63	-	COM CUSTO	
96245		MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP			144,62	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	96244	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2017	H	1,0000000	21,06	21,06	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	96243	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - MANUTENÇÃO. AF_04/2017	H	1,0000000	38,25	38,25	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	96242	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - JUROS. AF_04/2017	H	1,0000000	8,08	8,08	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	96241	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - DEPRECIACÃO. AF_04/2017	H	1,0000000	30,6	30,6	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	46,63	46,63	-	COM CUSTO	
5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP			371,42	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO	H	1,0000000	4,75	4,75	-	COM CUSTO	



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 62/87

		PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014							
COMPOSICAO	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	11,79	11,79	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	30,48	30,48	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	37,49	37,49	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	232,83	232,83	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	54,08	54,08	-	COM CUSTO	
83362		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP			312,99	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	91485	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	187,29	187,29	-	COM CUSTO	
COMPOSICAO	91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	4,32	4,32	-	COM CUSTO	



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 63/87

COMPOSICAO	91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	10,69	10,69	-	COM CUSTO
COMPOSICAO	91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	27,43	27,43	-	COM CUSTO
COMPOSICAO	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	37,49	37,49	-	COM CUSTO
COMPOSICAO	83361	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	45,77	45,77	-	COM CUSTO

Tabela 5

Composição de Preço (Referência à Tabela SICRO)

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência: jan/26

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	401.478,8244	35,1294	7,7410	0,0000	35,1294	61,7401	39,2655	179,0054	82,1359
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1.666.787,7954	145,8439	32,1378	0,0000	187,5136	100,0325	52,6965	518,2243	230,6782



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 64/87

E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	857.705,4200	85,7705	16,5376	0,0000	85,7705	120,1693	39,2655	347,5134	141,5736
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	293.556,9341	29,3557	5,6601	0,0000	29,3557	26,3786	39,2655	130,0156	74,2813
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	732.190,0000	58,5752	13,5528	0,0000	58,5752	71,2114	39,2655	241,1801	111,3935
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW								328,5819	117,5202
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 kW								311,6000	93,6918
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	1.079.303,2250	94,4390	20,8103	0,0000	94,4390	83,2609	39,2655	332,2147	154,5148
E9584	Carregadeira de pneus com	759.527,3076	57,4157	14,2461	0,0000	57,4157	49,0664	39,2655	217,4094	110,9273



PREFEITURA DO MUNI
SECRETARIA EXECUTIVA DE (

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 65/87

	capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW										
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	469.816,2330	34,6180	8,7726	0,0000	34,6180	40,9249	39,2655	158,1990	82,6561	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.278.219,5997	89,4754	23,6598	0,0000	115,0398	75,7164	39,2655	343,1569	152,4007	
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.339.488,4460	117,2052	25,8270	0,0000	167,4361	73,7082	39,2655	423,4420	182,2977	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.697.945,6010	118,8562	31,4290	0,0000	169,7946	96,5045	39,2655	455,8498	189,5507	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW								201,0756	81,2036	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	940.174,8457	94,0175	18,1277	0,0000	94,0175	59,9761	39,2655	305,4043	151,4107	

Tabela 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 66/87

9.7. Demonstrativo dos Percentuais das Leis Sociais já Consideradas no Preço, Assim
Como do BDI Adotado:

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00	
A 2	FGTS	8,00	
A 3	Salário Educação	2,50	
A 4	SESI	1,50	
A 5	SENAI	1,00	
A 6	SEBRAE	0,60	
A 7	INCRA	0,20	
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	
A 9	SECONCI	1,00	
Total do Grupo A		37,80	%

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	10,54	
B 2	Férias	14,05	
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70	
B 4	Aviso Prévio	1,14	
B 5	Auxílio Enfermidade	0,23	
B 6	Licença Paternidade	0,25	
Total do Grupo B		26,91	%

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA

GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,06	%
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88	%
Total do Grupo C		4,94	%

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	10,17	%
Total do Grupo D		10,17	%

E COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01	
E2	vale transporte	1,99	
E3	seguro de vida coletivo	0,46	
Total do Grupo E		11,46	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 67/87

**TOTAL DOS
ENCARGOS 91,29 %**

Tabela 8

FONTE:

SIURB - JAN - 2026

COMPOSIÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO		
OBJETO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP	
SIGLA	ITENS	PORCENTAGEM (%)
AC	Administração Central	3,98%
G	Garantia + Seguro	0,30%
R	Risco	1,27%
L	Lucro	6,00%
DF	Despesas Financeiras	1,38%
I	Tributos	8,65%
	BDI TOTAL	24,17%

Metodologia de cálculo do BDI

$1 + AC + G + R$

$1 + 3,98\% + 0,30\% + 1,27\% = 105,55\%$

$1 + DF$

$1 + 1,38\% = 101,38\%$

$1 + L$

$1 + 6,00\% = 106,00\%$

$1 - I$

$1 - 8,65\% = 91,35\%$

$((1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1$

$((105,55\%) * (101,38\%) * (106,00\%) / (91,35\%)) - 1 = 24,17\%$

Tabela 9

9.7.1. O valor estabelecido serve exclusivamente como referência para as licitantes na elaboração de suas propostas e na indicação do valor referente à execução dos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações no instrumento convocatório e seus anexos. Esse valor não implica em qualquer compromisso futuro, uma vez que a execução dos serviços será realizada conforme solicitação e necessidade do **MUNICÍPIO**. Ressalta-se que os **valores estimados**



Edital- fls. 68/87

representam o limite para a contratação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação está compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Osasco/SP, observadas as metas e prioridades estabelecidas para a área de infraestrutura urbana, serviços e obras públicas.

10.2. Embora o Município ainda não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, a necessidade deste objeto foi prevista e adequadamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, bem como considerada no planejamento setorial da Secretaria de Serviços e Obras, em consonância com a programação orçamentária vigente.

10.3. A despesa decorrente da futura contratação deverá onerar dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento anual do Município de Osasco/SP, a serem indicadas por ocasião da formalização do contrato, observando-se:

- a) a existência de crédito orçamentário suficiente e adequado;
- b) a prévia emissão de nota de empenho, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) a compatibilidade com os limites de despesa fixados pela legislação orçamentária e financeira.

10.4. Ressalta-se que o valor total estimado da contratação, de **R\$ 22.611.664,00** (vinte e dois milhões seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), representa **limite** para futuros empenhos e contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de contratação integral desse montante, o qual se materializará conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira em cada exercício.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. Compete à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

- a) disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e respectivos operadores exclusivamente quando demandados por Ordem de Serviço, nos prazos e condições nela estabelecidos;
- b) garantir que todos os ativos vinculados a uma respectiva O.S. estejam em perfeitas condições de operação, assumindo integral responsabilidade por manutenção preventiva e corretiva, substituições, **seguros obrigatórios com cobertura contra danos materiais e corporais a terceiros, roubo, furto, incêndio e colisão**, combustível, operadores e demais insumos;
- c) executar os serviços em estrita conformidade com este Termo de Referência, com a Ata de Registro de Preços e com as determinações da respectiva Ordem de Serviço;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata e das Ordens de Serviço dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprovando tal condição sempre que solicitado pela Administração;
- e) assumir integral responsabilidade por todos os custos, encargos, tributos, franquias securitárias, riscos operacionais e prejuízos de qualquer natureza, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto;



Edital- fls. 69/87

- f) providenciar tempestivamente a substituição de equipamentos e/ou operadores que apresentem qualquer irregularidade ou que sejam recusados pela fiscalização, nos prazos definidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração;
- g) responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos;
- h) manter toda a documentação legal dos veículos, equipamentos e operadores rigorosamente regular e disponível para verificação pela fiscalização;
- i) cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, de trânsito, ambientais e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- j) indicar e manter preposto com poderes para representá-la junto à Administração durante a execução das Ordens de Serviço;
- k) atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização;
- l) cumprir todas as demais obrigações operacionais, técnicas, administrativas e contratuais previstas neste Termo de Referência.
- m) apresentar, sempre que solicitado pela Administração, as apólices de seguro vigentes relativas aos ativos mobilizados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11.2. Obrigações do Contratante

11.2.1. Compete aos Órgãos Contratantes, sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) emitir as Ordens de Serviço conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária;
- b) fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- c) receber, provisória e definitivamente, os serviços executados, na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- d) atestado as medições, autorizar a emissão das respectivas Notas Fiscais, quando atendidas as condições contratuais;
- e) realizar o processamento das medições e efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste Termo de Referência;
- f) comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos verificados na execução das Ordens de Serviço;
- g) exercer as demais prerrogativas e cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. A prestação da garantia de proposta mencionada nesse tópico está embasada no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O valor da garantia para o presente objeto será de 1% do valor total da contratação deste objeto, correspondente a R\$ 226.116,64 (duzentos e vinte e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 70/87

12.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12.5. A não apresentação da Garantia da Proposta, conforme descrito neste item, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante.

12.6. Como justificativa para Exigência de Garantia de Proposta estão os seguintes motivos:

- a) Assegurar a seriedade das propostas apresentadas, evitando a participação de empresas que não tenham efetiva capacidade técnica ou financeira para a execução do objeto contratado;
- b) Reduzir riscos de inadimplemento contratual, especialmente em serviços de manutenção viária, que demandam execução ágil, sob pena de comprometer a trafegabilidade e segurança das vias públicas;
- c) Prevenir propostas inexequíveis ou desprovidas de viabilidade econômica, garantindo que os licitantes tenham respaldo financeiro mínimo para cumprir suas obrigações;
- d) Assegurar a competitividade e o planejamento fiscal da Administração Pública, evitando contratações de empresas que possam abandonar a execução após adjudicação.

12.7. Dessa forma, a exigência da garantia de proposta se justifica como um mecanismo essencial para assegurar a contratação de empresa capacitada e comprometida com a execução eficiente dos serviços, garantindo o interesse público e a economicidade na aplicação dos recursos municipais.

13. **DA JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

13.1. Em observância ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 29, inciso IV, alínea "g", do Decreto Municipal nº 13.877/2023, passa-se a expor a motivação técnica, econômica e administrativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame.

13.2. A possibilidade de participação em consórcio constitui faculdade legal, e não direito subjetivo dos licitantes, podendo ser validamente restringida pela Administração sempre que, mediante decisão motivada, se demonstrar que tal vedação atende melhor ao interesse público e aos objetivos do processo licitatório.

13.3. No caso concreto, o objeto da contratação consiste na locação continuada e sob demanda de máquinas, equipamentos e veículos, com fornecimento de operadores, manutenção, abastecimento e gestão operacional integrada, não se caracterizando como contratação de elevada complexidade técnica ou econômica que justifique a reunião de empresas em consórcio para viabilizar sua execução.

13.4. Trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, executável por empresas que, individualmente, possuem plena capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para o seu cumprimento, razão pela qual a admissão de consórcios não se revela necessária para ampliação da competitividade.

13.5. Ao contrário, a experiência administrativa demonstra que a participação de consórcios, em contextos como o presente, tende a:

13.5.1. Reduzir a competitividade efetiva, ao permitir que empresas que poderiam concorrer entre si passem a atuar de forma conjunta, diminuindo o número de propostas independentes;



Edital- fls. 71/87

13.5.2. Favorecer concentrações artificiais de mercado e comportamentos colusivos, inclusive com risco de formação de arranjos que impactem negativamente os preços ofertados;

13.5.3. Aumentar os custos de transação e os riscos administrativos, em razão da maior complexidade na gestão contratual, na fiscalização da execução e na apuração de responsabilidades em caso de inadimplemento;

13.5.4. Dificultar a responsabilização e a aplicação de sanções, especialmente em contratos de execução continuada e operação integrada, nos quais é essencial a existência de um único responsável técnico e operacional perante a Administração.

13.6. Ressalte-se, ainda, que a legislação impõe, como regra, a exigência de acréscimo de 10% a 30% nos requisitos de habilitação econômico-financeira para consórcios (art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021), o que, no contexto desta contratação, não contribui para ampliar a competitividade, podendo, ao revés, gerar efeitos adversos e induzir elevação indireta dos custos ofertados à Administração.

13.7. Sob a ótica consequencialista consagrada pelo art. 20 da LINDB, conclui-se que a admissão de consórcios neste caso não se mostra medida adequada nem necessária para atingir os objetivos do certame, ao passo que sua vedação:

13.7.1. preserva a competição efetiva,

13.7.2. reduz riscos contratuais,

13.7.3. simplifica a gestão e a fiscalização,

13.7.4. e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.8. Dessa forma, em observância aos princípios previstos no art. 5º e aos objetivos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, resta tecnicamente e juridicamente justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

14. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A execução da solução proposta exige elevado grau de coordenação operacional, comando unificado, controle centralizado de frota, rastreabilidade por meio de GPS, horímetro e tacógrafo, padronização de procedimentos de medição, substituição imediata de ativos, gestão integrada de manutenção e responsabilidade única pela mobilização, desmobilização, regularidade documental, seguros e segurança da operação.

14.2. Ademais, o regime de medição por hora/máquina, com controle por sistemas e registros operacionais padronizados, demanda homogeneidade de frota, de processos e de sistemas de controle, sob pena de comprometer a confiabilidade, a auditabilidade e a integridade das medições e dos pagamentos.

14.3. A admissão de subcontratação fragmentaria a responsabilidade pela execução, criaria múltiplos centros de comando, aumentaria o risco de não conformidades técnicas, dificultaria a fiscalização, comprometeria a rastreabilidade operacional e elevaria significativamente o risco de indisponibilidade de equipamentos e operadores, especialmente em cenários críticos, como períodos de chuvas intensas, emergências urbanas e demandas simultâneas em múltiplas frentes de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 72/87

14.4. Do ponto de vista jurídico e de gestão de riscos, a fragmentação da execução também ampliaria a complexidade da responsabilização por danos, acidentes, falhas operacionais e prejuízos a terceiros, bem como dificultaria a aplicação de sanções e a recomposição de danos.

14.5. Registre-se, ainda, que as parcelas que compõem o objeto são indissociáveis do núcleo da execução e correspondem às próprias atividades-fim da contratação, inclusive aquelas utilizadas como referência para a qualificação técnica e comprovação de capacidade operacional.

14.6. Admitir subcontratação esvaziaria o sentido dessas exigências e abriria margem para a atuação de empresas meramente intermediadoras, sem estrutura própria compatível com a complexidade do objeto.

14.7. Por fim, a vedação à subcontratação também se justifica sob a ótica da eficiência administrativa, uma vez que a multiplicação de executores ampliaria de forma desproporcional o ônus de fiscalização, controle e gestão contratual, sem qualquer ganho operacional ou econômico para a Administração.

14.8. Diante desse conjunto de fatores, a solução foi concebida com base na premissa de **execução direta e integral pela empresa contratada**, como medida de governança, mitigação de riscos e garantia de controle efetivo da execução, razão pela qual a subcontratação foi afastada no modelo adotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 73/87

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO:/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, COM
PAGAMENTO DOS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e veículos (pesados, médios e leves) para atender às demandas do MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

7.1.1.

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	4.000		
2	SINAPI	104716	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras, caçamba 0,52 m³, peso operacional 24 t, potência líquida 155 hp	3.200		
3	SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	8.800		
4	SICRO	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1.600		
5	SICRO	E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1.600		
6	SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	800		
7	SINAPI	96245	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de 30 hp, peso operacional de 3.500 kg	1.600		
8	SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	800		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 74/87

9	SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	800		
10	SICRO	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	800		
11	SICRO	E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1.600		
12	SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2.400		
13	SICRO	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.600		
14	SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.600		
15	SICRO	E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	800		
16	SICRO	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	8.000		
17	SINAPI	5901	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água	800		
18	SIURB	94310	Usina misturadora móvel para reciclagem a frio, wirtgen modelo kma 240 ou similar (incluídos os braços e palhetas)	800		
19	SINAPI	83362	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmico, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv	800		
20	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 210 kW	19.200		
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$	
Preço total global por extenso						

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega, conforme **item 11** do edital.
- Condições de pagamento, conforme **item 12** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 75/87

➤ Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

➤ Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local,dede 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Edital- fls. 76/87

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

Pregão Eletrônico nº _____

Processo Administrativo nº 02060/2025

Ata de Registro de Preços – Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO/UF: _____

A empresa acima identificada, por seu representante legal infra-assinado, interessada em participar do certame em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE OPERACIONAL

1.1. Possui, ou poderá dispor de **veículos, máquinas e equipamentos** compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em quantidade suficiente para atender às **ordens de início de serviço** que vierem a ser emitidas com base na Ata de Registro de Preços, **dentro dos prazos de mobilização e substituição previstos no edital e na minuta contratual**, em especial:

- a) apresentação dos veículos, máquinas e equipamentos com operadores/motoristas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de início de serviço;
- b) substituição de veículos, máquinas ou equipamentos em caso de falha que inviabilize o correto funcionamento, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, ou outro prazo previsto no edital/contrato.

1.2. Compromete-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das ordens de início de serviço dela decorrentes, **capacidade logística e operacional** para atender às demandas da Administração, observadas as quantidades estimadas e as condições de execução previstas no Termo de Referência.

2. MOTORISTAS E OPERADORES

2.1. Compromete-se a disponibilizar, juntamente com os veículos, máquinas e equipamentos, **motoristas e operadores devidamente capacitados**, em número suficiente para a perfeita execução dos serviços, atendendo integralmente:

- a) à legislação de trânsito;
- b) às normas de segurança e saúde do trabalho (incluídas as NRs aplicáveis);
- c) às demais exigências constantes do edital, do Termo de Referência e da ordem de início de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 77/87

3. CIÊNCIA QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

3.1. Declara estar ciente de que o **não atendimento**:

- a) às ordens de início de serviço;
- b) aos prazos de apresentação e de substituição de veículos, máquinas, equipamentos, motoristas e operadores; ou
- c) às demais condições de disponibilidade aqui assumidas,

poderá caracterizar **inexecução contratual**, sujeitando a empresa à aplicação das **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, no edital e na ata de registro de preços, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

4. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. Declara, por fim, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por sua veracidade, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura infração administrativa e poderá caracterizar, ainda, ato ilícito nos termos da legislação aplicável.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.085/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal, senhor Waldyr Ribeiro, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede a Rua nº, e-mail, Telefone (.....), neste ato representada pelo senhor, Portador da Cédula de Identidade de RG nº e inscrito no CPF sob o nº, nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 para REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026 HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para a contratação para a prestação de serviços de....., abaixo descritos, para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, equipamentos e veículos (pesados, médios e leves) para atender às demandas do MUNICÍPIO DE OSASCO/SP atendendo as especificações previstas no Termo de Referência - **Anexo I** as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

2. A prestação de serviços será feita parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade, a pedido da Secretaria de Serviços e Obras.



Edital- fls. 79/87

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca / fabricante	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do **Índice De Preços Ao Produtor Amplo – IPAEP-DI (FGV-IPA) Máquinas, aparelhos e equipamentos – Nº do Índice 1473519**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.1.1.1. O reajuste incidirá exclusivamente sobre os valores unitários registrados, permanecendo inalterados os quantitativos estimados, e dependerá de solicitação formal da detentora da Ata de Registro de Preços, acompanhada de memória de cálculo demonstrando a variação do índice no período.

$$R = \frac{\text{IPA EP DI (1)} - \text{IPA EP DI (0)}}{\text{IPA EP DI (0)}} \times V$$

Sendo:

R = Valor da parcela de reajustamento;

IPA EP DI (0) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior ao da data base da elaboração do orçamento estimativo;

IPA EP DI (1) = Índice De Preços Ao Produtor Amplo (1473519) referente ao mês anterior à etapa em que será aplicado o reajuste;

V = Valor da medição sobre a qual incidirá o reajuste.

3.1.2. Na hipótese de extinção, descontinuidade ou impossibilidade de utilização do índice indicado, será adotado índice oficial que melhor represente a variação inflacionária do período, mediante **justificativa técnica da Administração** e prévia ciência da contratada.

3.1.3. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a solicitar os serviços referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de



Edital- fls. 80/87

qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a Ordem de Serviços, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.2. A Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviços deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.3. A DETENTORA da ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as **Ordens de Serviço** nas condições estabelecidas na Ata.

4.4. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta ATA em assinar e retirar a **Ordem de Serviços** dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Da Utilização por órgãos/entidades não participantes.

4.5.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

4.5.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

4.5.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5.4. órgão ou entidade poderá solicitar adesão ao lote de que não tenha figurado inicialmente como participante.



Edital- fls. 81/87

4.6. Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços (REGULAMENTAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 11462/2023 e PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 05 DE JUNHO 2023 – IOMO 2650).

4.6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.6.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.6.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.6.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 160 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

4.6.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A empresa deverá apresentar as máquinas, equipamentos e veículos em boas condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.1. A contratada deverá iniciar a execução do objeto da ordem de serviço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, salvo se outro prazo específico estiver expressamente definido na própria Ordem de Serviço.

5.2. As condições de execução encontram-se inteiramente dispostas no **Anexo I – do Termo de Referência**.

5.3. Os **requisitos da contratação** estão dispostos no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

5.4. O modelo de gestão e execução do contrato está disposto no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

5.5. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

5.6. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços devendo a



Edital- fls. 82/87

Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que o serviço ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

5.7. A Detentora é responsável pelo transporte e execução dos serviços no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

5.8. Os objetos (maquinário, veículo ou equipamento descritos no Termo de Referência) serão **recebidos provisoriamente** pelo Fiscal da Ordem de Serviço, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.9. O objeto (maquinário, veículo ou equipamento descritos no Termo de Referência) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. **Definitivamente**, pelo Gestor da Ordem de Serviço, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, momento em que será realizada a retirada dos veículos, máquinas e equipamentos dos locais definidos na Ordem de Serviço.

5.11. O termo de recebimento conterá a análise das ocorrências registradas na execução, podendo ensejar glosas ou providências administrativas quando cabíveis.

5.12. Constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, exigir correções, substituições ou aplicar sanções.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou profissional da contratada pela perfeita execução do objeto.

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e gestão, desde sua concepção até a finalização pelos fiscais e gestores, os funcionários constantes na portaria interna SSO N° 003/2025 de 14 de maio de 2025, todos da Secretaria de Serviços e Obras do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Edital- fls. 83/87

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a Ordem de Serviços, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Edital- fls. 84/87

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Ordem de Serviços, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

9.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 85/87

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.13.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.13.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 13** do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Detentora é responsável pela execução dos serviços no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

11.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 86/87

11.3. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

11.4. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.5. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, de de 2026.

Waldyr Ribeiro
-Secretário de Serviços e Obras-

- Representante Legal –

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____
Processo nº 01.085/2026...
Servidor: _____

Edital- fls. 87/87

APÊNDICE DO ANEXO IV

Cadastro Reserva;

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							